



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2025

RETIFICAÇÃO Nº 001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Seleção, **RETIFICA** o Chamamento Público nº 008/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 02/01/2026, objeto: Chamamento Público para seleção de Organização Social para gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde na unidade de Pronto Atendimento Municipal de Colina/SP e SAMU 192, incluindo o suporte às atividades de urgência, emergência e transferência de pacientes, em plena conformidade com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com a organização da rede de atenção às urgências no âmbito municipal e regional. Ficam retificados os seguintes pontos:

DOCUMENTO	EDITAL
PUBLICADO	

10.3.4. RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA

a) **Comprovação por meio de atestado de Capacidade Técnica da ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, que tenha realizado ou participado da administração, e/ou do gerenciamento e execução das ações e serviços nas unidades de saúde, e/ou serviços de saúde, e/ou serviços de atenção à saúde, e/ou unidade de saúde em urgência e emergência, no setor público e/ou privado, contanto que semelhante ao objeto da presente seleção, **com no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de atuação comprovada:**

- i) Experiência em gestão de serviços de saúde;
 - ii) Experiência em gestão de serviços de atenção à saúde;
 - iii) Experiência em gestão de unidade de saúde em urgência e emergência;
 - iv) Experiência em Gestão de unidade de saúde em urgência e emergência (Serviços com disponibilidade de atendimento à demanda de urgência nas 24 horas, como Pronto Atendimento e UPA);
- a.1) A apresentação dos atestados pelas entidades participantes deverá ser realizada concomitantemente, abrangendo todas as linhas de serviço listadas acima, de modo a contemplar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

necessidades de saúde da unidade expostas no TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante deste EDITAL.

a.2) Os Atestados deverão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e EXPERIÊNCIA da ORGANIZAÇÃO SOCIAL na execução de serviços de natureza compatível ao objeto desta contratação, devendo conter:

- i. A identificação da pessoa jurídica emitente;
- ii. Nome e o cargo do signatário;
- iii. Timbre do emitente;
- iv. Período de vigência do contrato, contendo data de início e de término da contratação, se o caso;
- v. Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, se o caso;
- vi. A tipologia das unidades e os serviços de saúde, para atestar a capacidade em atender as demandas das linhas de serviços assistenciais que serão prestados conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

a.3) As entidades participantes poderão apresentar, em acréscimo aos Atestados descritos acima mencionado, cópia de contratos e termos aditivos que complementem as informações constantes nos Atestados. Adicionalmente, quando se tratar de experiência em serviços privados de saúde, poderão ser apresentados outros documentos que complementem a demonstração de experiência, tal como portfólios dos serviços ofertados.

a.4) **Não serão admitidas a apresentação de auto declarações, emitidas pela própria entidade participante, visando à comprovação de capacidade técnica e experiência.**

b) **Comprovação de que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL é inscrita ou possui registro em entidade profissional competente – Conselho Regional de Medicina (CREMESP), conforme a Resolução do CFM nº 1.980/2011;**

c) **Comprovação de que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL é inscrita ou possui registro em entidade profissional competente – Conselho Regional de Enfermagem, conforme a Resolução do COFEN nº 255/2001.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

d) As entidades participantes deverão comprovar no ato da assinatura do Contrato de Gestão, que atualmente a Instituição possui no seu quadro de empregados Responsável Técnico Médico conforme exigências elencadas no TERMO DE REFERÊNCIA:

i.) **Comprovação por meio de Certificado de Regularidade de Inscrição**, junto ao Conselho Regional de Medicina (CREMESP) vigente, que ateste o gerenciamento em rede de atenção especializada, equivalente ao objeto da presente seleção; e

ii.) A comprovação do vínculo profissional atual com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá ser realizada da seguinte forma:

ii.a) Apresentação de Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor, a fim de comprovar que o profissional pertence à ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

ii.b) Apresentação de CTPS, caso o profissional pertença ao quadro de empregados da ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

ii.c) Termo de Contrato, que comprove o vínculo entre as partes.

RETIFICAÇÃO - NOVA REDAÇÃO

10.3.4. RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA

a) **Comprovação por meio de atestado de Capacidade Técnica da ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, que tenha realizado ou participado da administração, e/ou do gerenciamento e execução das ações e serviços nas unidades de saúde, e/ou serviços de saúde, e/ou serviços de atenção à saúde, e/ou unidade de saúde em urgência e emergência, no setor público e/ou privado, contanto que semelhante ao objeto da presente seleção, **com no mínimo 12 (doze) meses de atuação comprovada:**

i) Experiência em gestão de serviços de saúde;

ii) Experiência em gestão de serviços de atenção à saúde;

iii) Experiência em gestão de unidade de saúde em urgência e emergência;

iv) Experiência em Gestão de unidade de saúde em urgência e emergência (Serviços com disponibilidade de atendimento à demanda de urgência nas 24 horas, como Pronto Atendimento e UPA);

a.1) A apresentação dos atestados pelas entidades participantes deverá ser realizada concomitantemente, abrangendo todas as linhas de serviço listadas acima, de modo a contemplar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

necessidades de saúde da unidade expostas no TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante deste EDITAL.

a.2) Os Atestados deverão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e EXPERIÊNCIA da ORGANIZAÇÃO SOCIAL na execução de serviços de natureza compatível ao objeto desta contratação, devendo conter:

- vii. A identificação da pessoa jurídica emitente;
- viii. Nome e o cargo do signatário;
- ix. Timbre do emitente;
- x. Período de vigência do contrato, contendo data de início e de término da contratação, se o caso;
- xi. Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, se o caso;
- xii. A tipologia das unidades e os serviços de saúde, para atestar a capacidade em atender as demandas das linhas de serviços assistenciais que serão prestados conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

a.3) As entidades participantes poderão apresentar, em acréscimo aos Atestados descritos acima mencionado, cópia de contratos e termos aditivos que complementem as informações constantes nos Atestados. Adicionalmente, quando se tratar de experiência em serviços privados de saúde, poderão ser apresentados outros documentos que complementem a demonstração de experiência, tal como portfólios dos serviços ofertados.

a.4) **Não serão admitidas a apresentação de auto declarações, emitidas pela própria entidade participante, visando à comprovação de capacidade técnica e experiência.**

b) **Comprovação de que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL é inscrita ou possui registro em entidade profissional competente – Conselho Regional de Medicina (CREMESP), conforme a Resolução do CFM nº 1.980/2011;**

c) **Comprovação de que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL é inscrita ou possui registro em entidade profissional competente – Conselho Regional de Enfermagem, conforme a Resolução do COFEN nº 255/2001.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

d) As entidades participantes deverão comprovar no ato da assinatura do Contrato de Gestão, que atualmente a Instituição possui no seu quadro de empregados Responsável Técnico Médico conforme exigências elencadas no TERMO DE REFERÊNCIA:

i.) **Comprovação por meio de Certificado de Regularidade de Inscrição**, junto ao Conselho Regional de Medicina (CREMESP) vigente, que ateste o gerenciamento em rede de atenção especializada, equivalente ao objeto da presente seleção; e

ii.) A comprovação do vínculo profissional atual com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá ser realizada da seguinte forma:

ii.a) Apresentação de Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor, a fim de comprovar que o profissional pertence à ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

ii.b) Apresentação de CTPS, caso o profissional pertença ao quadro de empregados da ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

ii.c) Termo de Contrato, que comprove o vínculo entre as partes.

DOCUMENTOS

EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

PUBLICADO

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Este item descreve os critérios que serão utilizados para a classificação do PLANO DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA a serem elaborados pelas ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes deste processo seletivo.

11.1. Critérios de classificação do PLANO DE TRABALHO

11.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/EXPERIÊNCIA

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

Serão desclassificadas os Planos de Trabalhos que:

- Não atenderem às exigências deste do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA;
- Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio e para metas das atividades da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Colina/SP e SAMU 192, com valores acima do estimado pela Administração Pública Municipal, e manifestamente, inexequíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

No julgamento da Pontuação Técnica do Plano de Trabalho, para a definição da Nota Técnica do Plano de Trabalho (NTPT), será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado), conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

QUADRO DE DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1 - ÁREA DE ATIVIDADE	1. Organização da Atividade:	
	Implantação de Fluxos: a) Operacional, compreendendo circulação em áreas restritas, externas e internas; b) Registros e documentos de usuários e administrativos; c) Unidirecional para materiais esterilizados; d) Unidirecional de resíduos de saúde; e) Limpeza da unidade.	1,0 ponto para cada fluxo apresentado. Máximo 5,0 pontos
	Implantação da Gestão: a) Logística de suprimento; b) Proposta para regimento interno da unidade; c) Proposta para regimento do serviço de enfermagem; d) Proposta para regimento do corpo clínico.	1,0 ponto para cada item apresentado. Máximo 4,0 pontos
	Implantação de Processos: a) Proposta de manual de protocolos assistenciais; b) Proposta de manual de rotinas administrativas para faturamento de procedimentos; c) Proposta de manual de rotinas administrativas para almoxarifado e patrimônio; d) Manual de rotinas para administração contábil/financeira; e) Manual de rotinas administrativas para gestão documental e arquivos.	1,0 ponto para cada item apresentado. Máximo 5,0 pontos
	2. Qualidade Objetiva	
	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA	1,0 ponto
Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	1,0 ponto	
Comissão de Verificação de Óbitos	1,0 ponto	
Comissão de Controle e Infecção Hospitalar- CCIH	1,0 ponto	
Comissão de Ética Médica	1,0 ponto	
Comissão de Ética de Enfermagem	1,0 ponto	
3. Qualidade Subjetiva		
Acolhimento: a) Manual ou fluxo com indicação das formas de notificação, recepção, orientação aos usuários e acompanhantes na emergência conforme Classificação de Risco; b) Como irá desenvolver as Políticas de Humanização e os dispositivos do Programa Nacional de Humanização (PNH).	2,0 pontos para cada item apresentado Máximo 4,0 pontos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	<p>Atendimento: Proposta para a implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário com realização periódica de Pesquisa de Satisfação do Usuário, estabelecendo como irá pesquisar a opinião ou nível de satisfação do usuário:</p> <p>a) Instrumento de pesquisa; b) Frequência; c) Sistemática das ações corretivas; d) Sistemática de monitoramento; e) Garantida qualidade da informação.</p>	<p>1,0 ponto para cada item apresentado</p> <p>Máximo 5,0 pontos</p>
	<p>Sistema de Gestão: a) Apresentação de dimensionamento de recursos humanos de acordo com a equipe assistencial exigida no Termo de Referência; b) Programa de qualidade a ser implantado nas Unidades de Saúde compreendendo diretrizes, definição de responsabilidades, plano de gestão da qualidade, ferramentas de qualidade e Metodologia de projetos. (PAM E SAMU 192 Suporte básico de vida)</p>	<p>3,0 pontos para cada item apresentado.</p> <p>Máximo 6,0 pontos</p>
C3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	4. Experiência em gestão de unidades de Saúde da proponente e de seu corpo diretivo	
	<p>Comprovação de gerenciamento em serviço de saúde; a) Menor de 2 anos (2,0 pontos); b) De 3 a 5 anos (5,0 pontos); c) Acima de 5 anos(10 pontos).</p>	<p>Máximo 10,0 pontos (nota não acumulativa)</p>
	<p>Comprovação de gerenciamento em serviço de saúde em atenção à Urgência e Emergência: a) Menor de 2 anos (2,0 pontos); b) De 2 a 5 anos (5,0 pontos); c) Acima de 5 anos (10pontos).</p>	<p>Máximo 10,0 pontos (nota não acumulativa)</p>
	<p>Tempo de experiência de gestão em saúde do Responsável Técnico Médico da Instituição: a) Menor de 1 ano (1,0 ponto); b) De 1 a 3 anos (2,0pontos); c) Acima de 3 anos (5,0 pontos).</p>	<p>Máximo 5,0 pontos (nota não acumulativa)</p>
	<p>Apresentação de Certificado de acreditação ou selos de qualidade emitidos por órgãos reconhecidos pelo SUS.</p>	<p>2,0 pontos</p>
	<p>Titulação de Especialistas de Gestão em área da Saúde de membro da direção e ou equipe técnica da entidade Apresentar titulação de especialista por meio de diploma ou declaração de conclusão: a) 1 membro (5 pontos); b) 2 membros (10 pontos); c) 3 membros)15 pontos).</p>	<p>Máximo 15,0 pontos (nota não acumulativa)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

5. Capacidade Gerencial e Assistencial	
C4 - CAPACIDADE GERENCIAL E ASSISTENCIAL	Estrutura da Direção e da Organização: a) Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo e da estrutura a ser implantada na unidade; b) Estruturação dos processos gerenciais do Pronto Atendimento Municipal, incluindo rotinas de planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação dos serviços, com definição de responsabilidades e fluxos decisórios. c) Definição e aplicação de mecanismos de gestão e acompanhamento , com utilização de indicadores de desempenho assistenciais e operacionais, que permitam evidenciar a efetividade do atendimento prestado, a resolutividade dos serviços e o cumprimento das metas estabelecidas. 2,0 pontos para cada item apresentado Máximo de 6,0 pontos
	Política de Recursos Humanos: a) Apresentação de projeto voltado á saúde do trabalhador no serviços de urgência e emergência; b) Proposta para estabelecimento de Normas para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho Sugestão de Conduitas. 2,0 pontos para cada item apresentado Máximo 4,0 pontos
	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades de Saúde: Será avaliada a experiência da proponente em termos de tempo de atividade de gestão de Unidades de Saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente. Máximo de 3,0 pontos
	Apresentação de comprovante de cadastro: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES (5 pontos). Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social –CEBAS (5 pontos). 5,0 pontos para cada item apresentado Máximo de 10,0 pontos
Total Geral	
100 Pontos	

O julgamento Técnico do Plano de Trabalho terá nota máxima conjunta de 100 (cem) pontos, conforme a pontuação acima indicada.

Com o objetivo de conferir maior objetividade, transparência e isonomia ao julgamento das propostas técnicas, nos termos do artigo 11 e do artigo 34, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as boas práticas preconizadas pelos Tribunais de Contas (TCU e TCESP), a definição expressa dos parâmetros de aferição das notas atribuídas aos critérios constantes do item



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

"Quadro de Definição dos Critérios Básicos para Avaliação Técnica do Plano de Trabalho". Assim, com exceção do critério "C3 – Qualificação Técnica", cuja pontuação permanecerá conforme as faixas temporais e documentais já descritas no edital, os demais critérios (C1, C2 e C4) deverão ser avaliados com base nos seguintes parâmetros objetivos de julgamento:

Nível de Atendimento	Condição Observada pela Comissão Julgadora	Pontuação a ser Atribuída
Atendimento Integral	O item exigido foi integralmente apresentado, de forma completa, coerente, compatível com o Termo de Referência e com documentação comprobatória suficiente.	100% da pontuação prevista
Atendimento Parcial	O item foi apresentado de forma incompleta, genérica ou com ausência parcial de comprovação técnica, documental ou metodológica.	50% da pontuação prevista
Não Atendimento	O item não foi apresentado ou não guarda pertinência técnica com o objeto da contratação.	0 (zero) ponto

No julgamento da pontuação da proposta para a definição da Nota Técnica do Plano de Trabalho (NTPT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação: $NTPT = C1 + C2 + C3 + C4$.

As proponentes que não atingirem uma pontuação total mínima de 60 (sessenta) pontos na Nota Técnica do Plano de Trabalho (NTPT) serão desclassificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO - NOVA REDAÇÃO NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Este item descreve os critérios que serão utilizados para a classificação do PLANO DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA a serem elaborados pelas ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes deste processo seletivo.

11.1. Critérios de classificação do PLANO DE TRABALHO

11.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/EXPERIÊNCIA

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

Serão desclassificadas os Planos de Trabalhos que:

- Não atenderem às exigências deste do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA;
- Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio e para metas das atividades da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Colina/SP e SAMU 192, com valores acima do estimado pela Administração Pública Municipal, e manifestamente, inexequíveis.

No julgamento da Pontuação Técnica do Plano de Trabalho, para a definição da Nota Técnica do Plano de Trabalho (NTPT), será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado), conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

QUADRO DE DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1 - ÁREA DE ATIVIDADE	1. Organização da Atividade:	
	Implantação de Fluxos: a) Operacional, compreendendo circulação em áreas restritas, externas e internas; b) Registros e documentos de usuários e administrativos; c) Unidirecional para materiais esterilizados; d) Unidirecional de resíduos de saúde; e) Limpeza da unidade.	1,0 ponto para cada fluxo apresentado. Máximo 5,0 pontos
	Implantação da Gestão: a) Logística de suprimento; b) Proposta para regimento interno da unidade; c) Proposta para regimento do serviço de enfermagem; d) Proposta para regimento do corpo clínico.	1,0 ponto para cada item apresentado. Máximo 4,0 pontos
	Implantação de Processos: a) Proposta de manual de protocolos assistenciais; b) Proposta de manual de rotinas administrativas para faturamento de procedimentos; c) Proposta de manual de rotinas administrativas para almoxarifado e patrimônio; d) Manual de rotinas para administração contábil/financeira; e) Manual de rotinas administrativas para gestão documental e arquivos.	1,0 ponto para cada item apresentado. Máximo 5,0 pontos
C2 - ÁREA DA QUALIDADE E	2. Qualidade Objetiva	
	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA	1,0 ponto
	Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	1,0 ponto
	Comissão de Verificação de Óbitos	1,0 ponto
	Comissão de Controle e Infecção Hospitalar- CCIH	1,0 ponto
	Comissão de Ética Médica	1,0 ponto
	Comissão de Ética de Enfermagem	1,0 ponto
	3. Qualidade Subjetiva	
Acolhimento: a) Manual ou fluxo com indicação das formas de notificação, recepção, orientação aos usuários e acompanhantes na emergência conforme Classificação de Risco; b) Como irá desenvolver as Políticas de Humanização e os dispositivos do Programa Nacional de Humanização (PNH).	2,0 pontos para cada item apresentado Máximo 4,0 pontos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	<p>Atendimento: Proposta para a implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário com realização periódica de Pesquisa de Satisfação do Usuário, estabelecendo como irá pesquisar a opinião ou nível de satisfação do usuário:</p> <p>a) Instrumento de pesquisa; b) Frequência; c) Sistemática das ações corretivas; d) Sistemática de monitoramento; e) Garantida qualidade da informação.</p>	<p>1,0 ponto para cada item apresentado</p> <p>Máximo 5,0 pontos</p>
	<p>Sistema de Gestão:</p> <p>a) Apresentação de dimensionamento de recursos humanos de acordo com a equipe assistencial exigida no Termo de Referência; b) Programa de qualidade a ser implantado nas Unidades de Saúde compreendendo diretrizes, definição de responsabilidades, plano de gestão da qualidade, ferramentas de qualidade e Metodologia de projetos. (PAM E SAMU 192 Suporte básico de vida)</p>	<p>3,0 pontos para cada item apresentado.</p> <p>Máximo 6,0 pontos</p>
C3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	4. Experiência em gestão de unidades de Saúde da proponente e de seu corpo diretivo	
	<p>Comprovação de gerenciamento em serviço de saúde;</p> <p>a) Menor de 3 anos (5,0 pontos); b) Igual ou maior de 4 anos (10 pontos);</p>	<p>Máximo 10,0 pontos (nota não acumulativa)</p>
	<p>Comprovação de gerenciamento em serviço de saúde em atenção à Urgência e Emergência:</p> <p>a) Menor de 3 anos (5,0 pontos); b) Igual ou maior de 4 anos (10 pontos);</p>	<p>Máximo 10,0 pontos (nota não acumulativa)</p>
	<p>Tempo de experiência de gestão em saúde do Responsável Técnico Médico da Instituição:</p> <p>a) Menor de 1 ano (1,0 ponto); b) De 1 a 3 anos (2,0 pontos); c) Acima de 3 anos (5,0 pontos).</p>	<p>Máximo 5,0 pontos (nota não acumulativa)</p>
	<p>Apresentação de Certificado de acreditação ou selos de qualidade emitidos por órgãos reconhecidos pelo SUS.</p>	<p>2,0 pontos</p>
	<p>Titulação de Especialistas de Gestão em área da Saúde de membro da direção e ou equipe técnica da entidade Apresentar titulação de especialista por meio de diploma ou declaração de conclusão:</p> <p>a) 1 membro (5 pontos); b) 2 membros (10 pontos); c) 3 membros (15 pontos).</p>	<p>Máximo 15,0 pontos (nota não acumulativa)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

5. Capacidade Gerencial e Assistencial		
C4 - CAPACIDADE GERENCIAL E ASSISTENCIAL	Estrutura da Direção e da Organização: a) Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo e da estrutura a ser implantada na unidade; b) Estruturação dos processos gerenciais do Pronto Atendimento Municipal, incluindo rotinas de planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação dos serviços, com definição de responsabilidades e fluxos decisórios. c) Definição e aplicação de mecanismos de gestão e acompanhamento , com utilização de indicadores de desempenho assistenciais e operacionais, que permitam evidenciar a efetividade do atendimento prestado, a resolutividade dos serviços e o cumprimento das metas estabelecidas.	2,0 pontos para cada item apresentado Máximo de 6,0 pontos
	Política de Recursos Humanos: a) Apresentação de projeto voltado á saúde do trabalhador no serviços de urgência e emergência; b) Proposta para estabelecimento de Normas para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho Sugestão de Conduitas.	3,0 pontos para cada item apresentado Máximo 6,0 pontos
	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades de Saúde: Será avaliada a experiência da proponente em termos de tempo de atividade de gestão de Unidades de Saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente.	Máximo de 5,0 pontos
	Apresentação de comprovante de cadastro: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES (4 pontos). Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social –CEBAS (2 pontos).	Máximo de 6,0 pontos
Total Geral		100 Pontos

O julgamento Técnico do Plano de Trabalho terá nota máxima conjunta de 100 (cem) pontos, conforme a pontuação acima indicada.

Com o objetivo de conferir maior objetividade, transparência e isonomia ao julgamento das propostas técnicas, nos termos do artigo 11 e do artigo 34, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as boas práticas preconizadas pelos Tribunais de Contas (TCU e TCESP), a



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

definição expressa dos parâmetros de aferição das notas atribuídas aos critérios constantes do item "Quadro de Definição dos Critérios Básicos para Avaliação Técnica do Plano de Trabalho". Assim, com exceção do critério "C3 – Qualificação Técnica", cuja pontuação permanecerá conforme as faixas temporais e documentais já descritas no edital, os demais critérios (C1, C2 e C4) deverão ser avaliados com base nos seguintes parâmetros objetivos de julgamento:

Nível de Atendimento	Condição Observada pela Comissão Julgadora	Pontuação a ser Atribuída
Atendimento Integral	O item exigido foi integralmente apresentado, de forma completa, coerente, compatível com o Termo de Referência e com documentação comprobatória suficiente.	100% da pontuação prevista
Atendimento Parcial	O item foi apresentado de forma incompleta, genérica ou com ausência parcial de comprovação técnica, documental ou metodológica.	50% da pontuação prevista
Não Atendimento	O item não foi apresentado ou não guarda pertinência técnica com o objeto da contratação.	0 (zero) ponto

No julgamento da pontuação da proposta para a definição da Nota Técnica do Plano de Trabalho (NTPT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação: $NTPT = C1 + C2 + C3 + C4$.

As proponentes que não atingirem uma pontuação total mínima de 60 (sessenta) pontos na Nota Técnica do Plano de Trabalho (NTPT) serão desclassificadas.

DOCUMENTO	EDITAL - ANEXO I
PUBLICADO	

CRONOGRAMA CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	EVENTO
31/12/2025		Publicação do presente Edital, por meio de extrato no Diário Oficial do Município
02/01/2026		Publicação do presente Edital, por meio de extrato no Diário Oficial do Estado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

		em jornal de grande circulação regional
21/01/2026	Até as 16:30 horas Conforme Edital	Prazo final para pedidos de esclarecimentos e impugnações
26/01/2026	Até as 09:00 horas	Prazo final para apresentação dos envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (Plano de Trabalho/Proposta Financeira)
26/01/2026	Até as 09:00 horas	Credenciamento de representantes das entidades interessadas para Sessão Pública e recebimento de documentos
26/01/2026	A partir das 09:30 horas	Início da Sessão Pública para abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação) e envelope nº 02 (Plano de Trabalho/Proposta Financeira) para rubrica e análise de documentos
Até 03/02/2026	Podendo ser publicado antecipadamente, caso a Comissão conclua a análise preliminarmente ao prazo previsto de 5 (cinco) dias úteis.	Publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial do Município.
	3 (três) dias úteis após a publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial do Município	Prazo de apresentação de recurso de habilitação/inabilitação
	3 (três) dias úteis após a notificação de interposição de recurso (se houver)	Prazo de apresentação das contrarrazões de recursos
	Após o julgamento dos recursos e contrarrazões	Publicação do resultado de julgamento dos recursos e contrarrazões de recursos, se houverem; e Publicação da classificação final no Diário Oficial do Município.
	Após Publicação da classificação final no Diário Oficial do Município	Início do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso da classificação final
	3 (três) dias úteis após a notificação de interposição de recurso (se houver)	Prazo para apresentação das contrarrazões de recursos
	Após o julgamento dos recursos e contrarrazões (se houver)	Publicação Final do Resultado e Homologação do Chamamento Público no Diário Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO - NOVA REDAÇÃO NO EDITAL - ANEXO I

CRONOGRAMA CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	EVENTO
09/01/2026		Publicação da Retificação nº 001 do Edital, por meio de extrato no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação regional e Diário Oficial do Município
28/01/2026	Até as 16:30 horas Conforme Edital	Prazo final para pedidos de esclarecimentos e impugnações
30/01/2026	Até as 09:00 horas	Prazo final para apresentação dos envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (Plano de Trabalho/Proposta Financeira)
30/01/2026	Até as 09:00 horas	Credenciamento de representantes das entidades interessadas para Sessão Pública e recebimento de documentos
30/01/2026	A partir das 09:30 horas	Início da Sessão Pública para abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação) e envelope nº 02 (Plano de Trabalho/Proposta Financeira) para rubrica e análise de documentos
Até 06/02/2026	Podendo ser publicado antecipadamente, caso a Comissão conclua a análise preliminarmente ao prazo previsto de 5 (cinco) dias úteis.	Publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial do Município.
	3 (três) dias úteis após a publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial do Município	Prazo de apresentação de recurso de habilitação/inabilitação
	3 (três) dias úteis após a notificação de interposição de recurso (se houver)	Prazo de apresentação das contrarrazões de recursos
	Após o julgamento dos recursos e contrarrazões	Publicação do resultado de julgamento dos recursos e contrarrazões de recursos, se houverem; e Publicação da classificação final no Diário Oficial do Município.
	Após Publicação da classificação	Início do prazo de 3 (três) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	final no Diário Oficial do Município	para apresentação de recurso da classificação final
	3 (três) dias úteis após a notificação de interposição de recurso (se houver)	Prazo para apresentação das contrarrazões de recursos
	Após o julgamento dos recursos e contrarrazões (se houver)	Publicação Final do Resultado e Homologação do Chamamento Público no Diário Oficial do Município

Os demais tópicos do Edital e do Termo de Referência permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 08 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Chamamento Público Nº 008/2025